



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 04/2022-PPGGP**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL
EM PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA – TURMA 2023**

I – Disposições Iniciais

1. O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública (PPGGP), área de concentração em Planejamento Público e Desenvolvimento, vinculado à área de conhecimento em Planejamento Urbano e Regional/Demografia da CAPES, em atendimento à determinação do Colegiado, consoante disposição regimental do Programa, por meio da Comissão Permanente de Seleção torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional – Turma 2023, que será regido pelas seguintes normas.

II – Do número de vagas

1. Este processo de seleção visa o preenchimento de até 14 (quatorze) vagas distribuídas em duas linhas de pesquisa, sendo: (i) Governança Pública e Desenvolvimento com até 7 (sete) vagas e (ii) Planejamento e Políticas Públicas com até 7 (sete) vagas. Para estrangeiro não residente no Brasil 1 (uma) vaga adicional à linha de inscrição do candidato.

2. São reservadas até 4 (quatro) vagas distribuídas nas duas linhas de pesquisa, sendo: (i) Planejamento e Políticas Públicas com até 2 (duas) vagas e (ii) Governança Pública e Desenvolvimento com até 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados pretos.

2.1. Caso o número de inscritos às cotas descritas no item 2. supra seja inferior à quantidade de vagas reservadas, o saldo será destinado à ampla concorrência.

2.2. Caso o número de inscritos às cotas descritas no item 2. Supra seja maior que a quantidade de vagas reservadas, preenchidas as referidas vagas, os demais inscritos nessa modalidade de reserva automaticamente passam a concorrer, com suas respectivas pontuações, na ampla concorrência.

3. É adicionada até uma vaga na linha de Planejamento e Políticas Públicas ou de Governança Pública e Desenvolvimento (a qual o concorrente se inscrever) para candidato autodeclarado indígena.

4. É adicionada até uma vaga na linha de Planejamento e Políticas Públicas ou de Governança Pública e Desenvolvimento (a qual o candidato se inscrever) para Pessoas com Deficiência (PcD).

5. Consoante o disposto no inciso III, art. 44 da Lei 9394/1996, este processo de seleção destina-se a candidatos(as) diplomados(as) em cursos de graduação e que atendam às demais exigências constantes deste edital.

III – Do Cronograma (Datas importantes)

1. O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela abaixo.

Ordem /Evento	Data/Período
1 Inscrição dos(as) candidatos(as) (site PGP)	22/08/2022 a 01/10/2022

Ordem /Evento		Data/Período
2	Prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	Até 15/09/2022
3	Divulgação das solicitações de isenção de taxa de inscrição deferidas e indeferidas.	16/09/2022
4	Divulgação das inscrições homologadas e do ensalamento da prova no site do PGP.	05/10/2022
5	Realização da prova (1ª etapa).	13/10/2022
6	Divulgação do gabarito.	14/10/2022
7	Divulgação das notas da prova	Até 24/10/2022
8	Prazo para interposição de recurso à nota atribuída	25/10/2022
9	Publicação da análise dos recursos.	28/10/2022
10	Divulgação dos resultados da primeira etapa – somente os(as) 14 primeiros(as) classificados(as) para cada linha de pesquisa e publicação do cronograma de defesa da proposta do projeto de pesquisa (2ª fase da 2ª etapa). Divulgação no site do PGP.	31/10/2022
11	Período para entrega de documentos para avaliação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a 2ª etapa do processo.	31/10/2022 a 04/11/2022
12	Período para análise de currículo e defesa da proposta do projeto de pesquisa. Conforme cronograma divulgado no site do PGP.	07/11/2022 a 11/11/2022
13	Divulgação, no site do PGP, dos resultados da 2ª etapa (1ª. fase - Análise de Currículo e 2ª. fase - Defesa da Proposta do Projeto de Pesquisa).	17/11/2022
14	Prazo para interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	18/11/2022
15	Publicação do resultado da análise dos recursos da 2ª etapa, no site do PGP.	23/11/2022
16	Divulgação do resultado com os aprovados e classificados para matrícula em primeira chamada no site do PGP.	25/11/2022
17	Matrícula em primeira chamada.	28/11/2022 a 05/12/2022
18	Convocação e Matrícula em 2ª chamada, no site do PGP.	Condicionada às matrículas em primeira chamada
19	Previsão de início das aulas.	Março de 2023

IV – Da Inscrição e Documentação Necessária

1. **A inscrição** será realizada no período de 22 de agosto a 01 de outubro de 2022 no endereço eletrônico: https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad01/mpinscricao.pg.inicio?p_unidcodnr=1&p_curscodnr=267&p_cursoanonr=2023

1.1 Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico supracitado e pagar a taxa de inscrição no processo seletivo.

1.2 Serão homologadas apenas as inscrições cuja Ficha de Inscrição foi devidamente preenchida no prazo regular e cuja taxa de inscrição foi paga ou aquelas cujo pedido de isenção da taxa foi homologado pela Comissão Permanente de Seleção.

2. **A taxa de inscrição é de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais)**, devendo ser paga até a data de **01/10/2022**, sendo seu recolhimento obrigatório para inscrição no processo seletivo.

2.1 Para recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá gerar Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções abaixo:

- a. Acessar o link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- b. Selecionar **Câmpus Curitiba** e a opção **Processo seletivo**,
- c. Na plataforma são visualizadas as seguintes informações:

Unidade favorecida: **154358**

Gestão: **15246**

Nome da unidade: **Câmpus Curitiba**

Código de recolhimento: **288322 – Serviços Educacionais**

d. Em seguida devem ser inseridos o CPF, nome do(a) candidato(a) e o valor da taxa de inscrição nos respectivos campos.

2.2 A Comissão Permanente de Seleção não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição.

2.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o(a) candidato(a) que, na forma do inciso II, do art. 4º, do Decreto Federal N.º 6.135, de 26/06/2017, for membro de família de baixa renda, definida como:

- a. Aquele que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou;
- b. Aquele que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

2.4 O(A) candidato(a) interessado(a) em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo via e-mail do programa, no período **22 de agosto de 2022 à 15 de setembro de 2022**, procedendo da seguinte forma:

a. Envio de e-mail com o seguinte assunto: **“PGP – Seleção Mestrado 2023 - Isenção de Taxa de Inscrição – Nome do candidato”**, enviado para o e-mail pgp-ct@utfpr.edu.br.

i. Formulário preenchido com justificativa do pedido de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, conforme modelo disponível na página eletrônica do Programa (www.pgp.ct.utfpr.edu.br).

ii. Comprovantes de rendimento familiar conforme definição do inciso I do art. 4º do Decreto Federal N.º 6.135, de 26/06/2017.

iii. Para fins de comprovação de rendimento familiar, serão aceitos os seguintes documentos: (a) Declaração de Imposto de Renda da pessoa candidata e/ou de seu responsável, referente ao último ano-base declarado; (b) contracheque(s), declaração de salário, pensão, aposentadoria da pessoa candidata, se houver; (c) Outros documentos comprobatórios que a pessoa candidata julgue necessários.

2.5 Serão anulados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

- a. O formulário não for entregue dentro do prazo estabelecido no item 2.4;
- b. O formulário estiver preenchido de modo indevido e/ou incompleto;
- c. Da falta dos documentos comprobatórios.

2.6 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.7 Após o encerramento do prazo estabelecido no item 2.4, a Comissão Permanente de Seleção analisará as solicitações de isenção que se enquadrarem nos termos dos subitens anteriores e indicará se o(a) candidato(a) preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.8 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pela Comissão Permanente de Seleção serão divulgados no dia **16/09/2022** até as 18h00, no endereço eletrônico do Programa.

2.9 O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.

2.10 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

2.11 No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos em edital, o candidato que concorrer à(s) vaga(s) prevista(s) para negros (pretos ou pardos) deverá entregar autodeclaração em que se enquadra nesta categoria. Uma comissão institucional definida para heteroidentificação racial fará a análise e deferimento/indeferimento das autodeclarações destes candidatos.

2.12 No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos em edital, o candidato que concorrer à(s) vaga(s) prevista(s) para pessoa com deficiência deve entregar os seguintes documentos:

- I. atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses ou laudo de deficiência permanente, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- II. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- III. exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico, atestados, exames e laudos médicos deverão obrigatoriamente apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.
- IV. Ao candidato pode ser solicitado comparecer ante uma Junta Médica Oficial da UTFPR.
- V. Para análise dos documentos previstos será constituída uma comissão com profissionais da Área de Medicina da UTFPR.

2.13 No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos em edital, o candidato que concorrer à(s) vaga(s) prevista(s) para indígenas deve entregar, ao menos um dos seguintes documentos:

- I. Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI); ou
- II. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente. Estes documentos serão avaliados por comissão institucional específica.

3. Período de entrega da documentação para os(as) candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil, aprovados(as) e classificados(as) para 2ª etapa: até dia 04 de novembro de 2022.

3.1 Forma, horário e local de entrega da documentação: por e-mail com o seguinte assunto: “PGP – Seleção Mestrado 2023 – Nome do(a) candidato(a)”, em dois arquivos PDF, sendo um para o projeto de pesquisa e o outro para os demais documentos, necessariamente na ordem do formulário de análise de currículo, conforme Apêndice 1 a este edital, até 04 de novembro de 2022.

3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, e-mail com documentação recebido após o **do dia 04 de outubro de 2022**, e/ou cuja documentação não tenha sido gerada em dois arquivos PDF conforme previsto no item **3.1**.

3.3 Documentação necessária (somente para os(as) aprovados(as) para a segunda etapa):

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida disponível em:
https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad01/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=1&p_curscodnr=267&p_cursoanonr=2022 indicando, **OBRIGATORIAMENTE**, uma das duas linhas de pesquisa (da área de concentração em Planejamento Público e Desenvolvimento) à qual pretende concentrar-se/vincular-se ao longo do curso, bem como concorrer neste processo de seleção.
- b. **ATENÇÃO! A não indicação da linha de pesquisa** na ficha de inscrição acarretará a **desclassificação** do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- c. Uma (1) via (fotocópia) do diploma ou certificado de conclusão de graduação.
Caso o(a) candidato(a) graduado(a), brasileiro(a), não esteja de posse do diploma registrado, poderão ser aceitos certificados de conclusão de cursos de graduação, tendo o(a) candidato(a), caso selecionado(a) e matriculado(a), impreterivelmente até o dia 01/07/2023 para entrega do diploma, sob pena de, não o fazendo, ter sua matrícula cancelada pelo Programa.
- d. Uma (1) via do currículo, **obrigatoriamente** documentada com todas as comprovações dos registros ordenadas para pontuação, conforme previsto na seção V.2 deste edital. Para **candidatos(as) brasileiros(as)**, o currículo deverá ser **obrigatoriamente** preenchido na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br>

no modo completo. Em **nenhuma hipótese** será aceito outro formato de currículo.

e. Uma (1) via da proposta de projeto de pesquisa, conforme modelo previsto neste edital, em língua portuguesa.

f. Uma (1) via do Formulário de Análise de Currículo devidamente preenchido e pontuado pelo candidato.

3.4 Não será permitida a substituição daqueles ou anexação de novos documentos entregues no ato da inscrição.

3.5. **Especificamente** para candidatos(as) estrangeiros(as):

a. Currículo *vitae* e/ou Lattes detalhado em português, espanhol ou inglês, contendo as seguintes informações: produção acadêmica, dados pessoais e atuação profissional, incluindo o atual vínculo empregatício no país de origem ou residência, se for o caso, necessariamente documentado conforme item “d” supra.

b. Diploma de Graduação, de acordo com a exigência da letra “c” supra.

c. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente emitido pela instituição responsável com a relação completa de disciplinas e notas.

d. Passaporte, com visto que permita estudo no Brasil.

e. Duas cartas de recomendação em português, espanhol ou inglês de professores(as), pesquisadores(as) ou pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.

f. Demais documentos exigidos no processo de seleção

V – Do Processo de Avaliação

1. 1ª Etapa: composta de prova escrita valendo 100 pontos, com peso 50% (cinquenta por cento) no processo de avaliação, de caráter classificatório e eliminatório para os casos em que não houver o atingimento da nota mínima de 50 (cinquenta) pontos ou classificação em posições acima dos 14 primeiros classificados para cada linha de pesquisa.

2. 2ª Etapa: composta de duas fases sendo: 1ª fase meramente classificatória referente à **análise do currículo vitae** (com peso 10% no processo de avaliação); e 2ª fase - **análise e defesa do projeto de pesquisa** (com peso 40% no processo de avaliação) de caráter classificatório e eliminatório no caso de não atingimento de um mínimo de 50% dos 40% possíveis.

3. Eventual eliminação na 2ª fase da 2ª etapa independe das pontuações obtidas nas etapas/fases anteriores.

V.1. Da Prova Escrita

1. A prova será realizada em 13 de outubro de 2022 das 14h00 às 17h00, composta de 40 (quarenta) questões objetivas dos textos da bibliografia.

2. O valor total da prova é 100 (cem) pontos.

3. A prova será realizada exclusivamente de forma presencial conforme ensalamento publicado, com acesso local, via internet, ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle da UTFPR.

3.1. O link de acesso ao AVA para acesso à realização da prova será disponibilizado, exclusivamente, aos candidatos presentes nas respectivas salas físicas do ensalamento.

3.1. O candidato (a) pode acessar o Ambiente Virtual exclusivamente por meio de (tablet, smartphone ou notebooks pessoais).

3.2. Não haverá disponibilização de equipamentos pela UTFPR.

3.3. Candidato que porventura acesse a prova em ambiente diferente da sala disponibilizada no ensalamento presencial terá a prova excluída (sem correção) da base de dados.

3.4. A prova terá duração de até 3 horas (180 minutos) com a possibilidade de um único envio pelo candidato.

3.5. Uma vez enviada a prova (questionário), o candidato não mais poderá proceder ajustes/correções.

3.6. Decorrido o tempo de 3 horas para a realização da prova, programado na plataforma, caso o candidato ainda não tenha respondido todas as 40 questões, o sistema automaticamente envia a tentativa em aberto.

3.7. Durante a realização da prova fica vedado aos candidatos a abertura concomitante de qualquer outra funcionalidade diferente do navegador de internet utilizado e do AVA (moodle), na forma de “janelas” sucessivas (justapostas) nos sistemas operacionais dos celulares/tabletes/notebook.

3.8. Constatada tecnicamente a inobservância à proibição do item 3.5 supra, o candidato terá sua nota zerada e sua desclassificação no processo seletivo.

4. Havendo empate nesta etapa do processo, para fins de classificação, será priorizado o candidato de maior idade.

7. Bibliografia

BACILA, MARIA SILVIA. CIDADES EDUCADORAS: UM ESTADO DA ARTE ENTRE 1990 A 2020 E A RELAÇÃO COM A EDUCAÇÃO FORMAL. REVISTA INTERSABERES. V. 16, N. 39, 2021.

BALISKI, P.. PERIFERIA E CAPITAL IMOBILIÁRIO: O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR NO ÂMBITO DOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS POPULARES OFERTADOS PELO MERCADO. GEOGRAFAR REVISTA ELETRÔNICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UFPR, V. 12, P. 7-33, 2017.

DOI: [HTTP://DX.DOI.ORG/10.5380/GEOGRAFAR.V12I1.52732](http://dx.doi.org/10.5380/GEOGRAFAR.V12I1.52732). DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://REVISTAS.UFPR.BR/GEOGRAFAR/ARTICLE/VIEW/52732/33790](https://revistas.ufpr.br/geografar/article/view/52732/33790)

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988). CONSTITUIÇÃO [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. BRASÍLIA, DF: SENADO FEDERAL. ARTIGOS: 1º AO 5º; 14 AO 38; 43 AO 75; 170 A 183; 225 E 241. DISPONÍVEL EM:

[HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/CONSTITUICAO/CONSTITUICAO.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

FRANÇA FILHO, G. C. DE, MAGNELLI, A., & EYNAUD, P. (2020). PARA SUPERAR O DIVÓRCIO ENTRE ECONOMIA E SOCIEDADE: DIAGNÓSTICO CRÍTICO E NOTAS PROPOSITIVAS EM UM CONTEXTO DE PANDEMIA. NAU SOCIAL, 11(20), 167–184. [HTTPS://DOI.ORG/10.9771/NS.V11I20.36609](https://doi.org/10.9771/NS.V11I20.36609)

GHINIS, C. P.; FOCHEZATTO, A. IMPACTOS REGULATÓRIOS NO DESEMPENHO ECONÔMICO DAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL: ESTIMATIVAS COM O USO DE DADOS EM PAINEL, 1995-2017. R. BRAS. PLANEJ. DESENV. CURITIBA, V. 10, N. 01, P. 79-98, JAN./ABR. 2021. DISPONÍVEL EM:

<[HTTPS://PERIODICOS.UTFPR.EDU.BR/RBPD](https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd)>

LACREDA, NORMA. O CAMPO DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL. R.B ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS V.15 N.1 P.77-93/MAIO 2013

NAKAZATO, CÍNTIA TIEMI ILHA. DA SILVA, MARCELO RODRIGUES. VICENTIN, IVAN CARLOS. COMUNICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA POR MEIO DAS MÍDIAS SOCIAIS NAS GRANDES CAPITAIS MUNDIAS. NAVUS, FLORIANÓPOLIS SC, P.01-17 JAN/DEZ. 2022

PALUDO, AUGUSTINHO V.; OLIVEIRA, ANTONIO G. GOVERNANÇA PÚBLICA. IN: PALUDO, AUGUSTINHO V.; OLIVEIRA, ANTONIO G. GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. INDAIATUBA, SP: EDITORA FOCO, 2021. P. 1-70.

RIBEIRO, P. G.; ISHIKAWA, G. ; RIBEIRO, P. G. ; NASCIMENTO NETO, P. ; RASOTO, VANESSA ISHIKAWA . SUSTENTABILIDADE NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS SEGUNDO A IFAC E O CIPFA: UMA ANÁLISE DA PRÁTICA C DE GOVERNANÇA PÚBLICA - DEFINIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS. CADERNOS DE PROSPECÇÃO, V. 13, P. 1005, 2020.

SILVA, CHRISTIAN LUIZ DA; FRANZ, N. M. . THE GLOBAL MOVEMENT OF THE TRANSITION FROM LINEAR PRODUCTION TO THE CIRCULAR ECONOMY APPLIED TO THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT OF CITIES. FRONTEIRAS: JOURNAL OF SOCIAL, TECHNOLOGICAL AND ENVIRONMENTAL SCIENCE, V. 11, P. 52-67, 2022.

TEIXEIRA, ALEX FABIANE. GOMES, RICARDO CORRÊA. GOVERNANÇA PÚBLICA: UMA REVISÃO CONCEITUAL. VER.SERV. PÚBLICO, BRASÍLIA 70 (4) 519-550 OUT/DEZ 2019

V.2 – Da Análise do Currículo *Vitae*

1. A análise do currículo *vitae* será fundamentada nos documentos comprobatórios entregues no prazo previsto neste edital.
2. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em anexo ao **Formulário de Análise de Currículo** (modelo e esclarecimento de preenchimento disponível no Apêndice 1 deste edital), observando, **obrigatoriamente**, a ordem ali disposta.
3. O **Formulário de Análise de Currículo** deve ser **obrigatoriamente** preenchido (pontuado) pelo(a) candidato(a) de acordo com os pontos válidos destacados no item 6 desta subseção.
4. Cabe à Comissão Permanente de Seleção a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo(a) candidato(a).
5. Em hipótese alguma a comissão aumentará a pontuação previamente preenchida pelo(a) candidato(a).
6. A avaliação desta fase será realizada por 2 (duas) subcomissões, sendo uma para cada linha de pesquisa, as quais avaliarão os seguintes aspectos:
 - a. Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e válidos nos termos da legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo (**até 10 pontos**):
 - i. Diploma de Doutorado – **10 pontos**.
 - ii. Diploma de Mestrado – **6 pontos**.
 - iii. Certificado de Especialização – **3 pontos**.
 - b. Comprovação de exercício profissional, exceto estágio (**até 15 pontos**):
 - i. Comprovação de exercício de atividades formalmente vinculados ao serviço público (administração direta, administração indireta: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista) e entidades representativas de classes mediante comprovação do período de exercício da atividade (**1,5 ponto por ano comprovado**).
 - ii. Comprovação de exercício de atividades formalmente vinculados ao serviço privado (**1 ponto por ano comprovado**).
 - c. Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC), de Programa de Educação Tutorial (PET) ou de extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento (**até 10 pontos**, sendo 2 pontos por ano ou fração superior a 7 meses de atuação).
 - d. Publicação ou organização de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos listados no Sistema *Qualis* – Quadriênio 2013-2016 (Plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> de classificação de periódicos e/ou em Anais de congressos ou seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (**até 25 pontos**):
 - i. Livro Publicado ou organizado – **4 pontos** por livro.
 - ii. Capítulos de livro publicado – **2 pontos** por capítulo.
 - iii. Artigos Científicos publicados em Periódicos *Qualis* – **4 pontos** por publicação.
 - iv. Artigos Científicos completos publicados em outros periódicos não abrangidos no item iii acima, ou em anais de Congressos ou seminários internacionais – **2 pontos** por publicação.
 - v. Artigos Científicos completos publicados, em anais de Congressos ou seminários nacionais – **1 ponto** por publicação.

- e. Produção técnica (**até 25 pontos**):
- i. Produto com patente registrada – **5 pontos** por patente.
 - ii. Produto com patente requerida – **2,5 pontos** por patente.
- f. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica e/ou extensão (**até 10 pontos**):
- i. Orientação de Trabalhos de conclusão da graduação – **0,5 ponto** por orientação.
 - ii. Orientação de Trabalhos de orientação de iniciação científica ou extensão – **1 ponto** por orientação.
- g. Proficiência em leitura em língua estrangeira comprovada por meio de certificados (a validação neste momento do processo não gera direito à exigência constante do item VI.6 deste edital, a qual segue regulamentação institucional específica) (**5 pontos**).
7. Somente serão pontuadas as comprovações registradas no currículo Lattes para brasileiros(as) ou *curriculum vitae* para estrangeiros(as), devidamente comprovados.

V.3 – Da Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

1. **A defesa do projeto de pesquisa** tem por objetivo a avaliação do(a) candidato(a) em relação aos seus interesses, potencialidades, dedicação ao Programa e sua capacidade de argumentação acerca dos questionamentos da banca em relação ao projeto apresentado.
2. **O não comparecimento do(a) candidato(a) à defesa do Projeto de Pesquisa** na data, local, e horários definidos e publicados, implica a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, independentemente de eventual pontuação nas etapas/fases anteriores.
3. **O Projeto de Pesquisa** deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo, dispostos na seguinte ordem, em língua portuguesa:
 - I – Relevância e Atualidade do Tema;
 - II – Aderência à Linha de Pesquisa do Programa e **obrigatoriamente** a um dos projetos estruturantes vinculados à linha de pesquisa escolhida (<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/pgp/sobre>);
 - III – Problema, Objetivos e Metodologia;
 - IV – Fundamentação Teórica;
 - V – Impactos e Resultados Esperados;
 - VI – Referências.
4. **Uma vez aceita a Proposta de Projeto de Pesquisa** para fins de ingresso no Programa, esta aceitação **NÃO** enseja o reconhecimento de direito do(a) futuro(a) mestrando(a) à manutenção de conteúdo para posterior desenvolvimento e conversão em trabalho final do mestrado, em razão de que os trabalhos a serem desenvolvidos, com apoio do(a) orientador(a) designado(a), deverá se amoldar aos projetos de pesquisa do programa e do(a) docente, culminando em eventuais redirecionamentos.
5. **Quanto à forma de apresentação escrita da Proposta de Projeto de Pesquisa**, esta deve ser de no máximo seis laudas, papel em tamanho A4, texto em fonte Arial de tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, em língua portuguesa, seguindo modelo disponível em: www.pgp.ct.utfpr.edu.br.
6. **A avaliação da Proposta será realizada** por 2 (duas) subcomissões, uma para cada linha de pesquisa, que analisarão positivamente os seguintes aspectos:
 - I – Relevância e Atualidade do Tema; (**até 20 pontos**).
 - II – Aderência à Linha de Pesquisa do Programa e **obrigatoriamente** a um dos projetos vinculados à linha de pesquisa escolhida (<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/pgp/sobre>); (**até 20 pontos**).
 - III – Problema, Objetivos e Metodologia; (**até 20 pontos**).
 - IV – Fundamentação Teórica; (**até 20 pontos**).
 - V – Impactos e Resultados Esperados. (**até 20 pontos**).

A nota auferida pelos(as) candidatos(as) na 2ª fase da 2ª etapa, referente à análise e defesa do projeto de pesquisa, é o resultado da média entre as notas atribuídas pelos membros da subcomissão designada para

tal fim.

VI – Do Resultado e da Matrícula

1. O resultado será publicado, **por linha de pesquisa**, em listagem de candidatos em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação a qual será utilizada para as matrículas em primeira chamada e em quantas mais chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.

2. O resultado final (RF) será calculado a partir da seguinte fórmula, considerando-se os pesos específicos de cada fase/etapa:

$$RF = (NP \times 0,50) + (AC \times 0,10) + (DPP \times 0,40)$$

Onde:

RF = Resultado final.

NP = Pontuação obtida na Prova Escrita.

AC = Pontuação obtida na Análise de Currículo.

DPP = Pontuação obtida na Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa.

3. Uma vez publicado o resultado, fica afastada a possibilidade de alegação, por parte dos(as) candidatos(as), de desconhecimento de sua publicação, independentemente de quaisquer eventuais motivações.

4. Serão convocados(as) em primeira chamada **os(as) classificados(as) até o número de vagas de cada linha de pesquisa**, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do(a) próximo(a) classificado(a), mantida a fiel observância à ordem classificatória da respectiva linha de pesquisa.

5. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas subsequentes na respectiva linha de pesquisa.

6. Aos(As) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) no Programa será exigida Suficiência em Língua Inglesa, a qual pode ser comprovada até, impreterivelmente, o final do primeiro ano de vinculação ao curso.

7. Dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) e matriculados(as), será exigido Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros(as) (CELPE-Bras), se oriundo(a) de país não lusófono, ou ser aprovado(a) em exame de proficiência em língua portuguesa em uma das instituições que ofereça tal exame no Brasil, até, impreterivelmente, o final do primeiro ano de vinculação ao curso.

8. Aos(As) candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) e classificados(as), no ato da matrícula é imprescindível, respeitadas as demais exigências do edital, apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia dos documentos originais (diploma de graduação e histórico escolar) e uma tradução em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Candidatos(as) oriundos de países de língua espanhola ou inglesa ou que obtiveram seu diploma em países cuja língua oficial é o espanhol ou inglês, poderão apresentar apenas as cópias dos documentos originais.

II. Diplomas de graduação obtidos no exterior devem ser apresentados com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido.

a. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir, para os diplomas emitidos na França não é exigido tal formalidade.

b. Para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao *Ministério de Educación e Ministerio de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto de la República Argentina*.

III. Cópia juramentada do histórico escolar.

VII – Das Disposições Gerais e Finais

1. Em se tratando de candidatos(as) estrangeiros(as), naquilo que não lhes forem específicos, aplicam-se as regras deste edital inerentes aos(as) candidatos(as) brasileiros(as).

2. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) e matriculado(a) fica responsável pela obtenção do visto para sua permanência no Brasil e pela apresentação de documentos comprobatórios, junto aos órgãos pertinentes, sobre a existência de recursos para sua subsistência no país durante a realização do curso, reconhecendo não haver bolsa de estudo disponibilizada pelo programa.

3. Candidatos(as) que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo deverão solicitá-las por meio de contato direto com a coordenação do PGP, pelo e-mail pgp-ct@utfpr.edu.br impreterivelmente até o dia **16 de setembro de 2022**. A realização das etapas previstas no processo de seleção, em condições especiais, por parte desses(as) candidatos(as) fica condicionada a esse pedido formal.
4. Considerando a disponibilidade dos(as) docentes do Programa, as atividades acadêmicas serão desenvolvidas as quartas, quintas e sextas-feiras, no turno vespertino, podendo, ocasionalmente, ocorrer nos turnos matutino e noturno.
5. Uma vez publicados os resultados de quaisquer das etapas/fases, o(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá interpor recurso direcionado à Comissão Permanente de Seleção, conforme cronograma disponibilizado neste edital, no e-mail pgp-ct@utfpr.edu.br.
6. Uma vez realizada a inscrição, a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato e formulário eletrônico da inscrição não pode ser alterada.
7. A nota auferida pelos(as) candidatos(as) na 2ª fase da 2ª etapa, referente à análise e defesa do projeto de pesquisa, é o resultado da média entre as notas atribuídas pelos membros da subcomissão designada para tal fim.
8. O(A) candidato(a) que **não preencher** a pontuação e anexar (**na ordem, numerando-a**) os documentos comprobatórios ao Formulário de Avaliação de Currículo será pontuado(a) com **nota Zero** nesta 1ª fase da 2ª etapa, concorrendo somente com as notas auferidas na prova escrita (1ª etapa) e na Análise e Defesa da Proposta do projeto de Pesquisa (2ª fase da 2ª etapa).
9. Em caso de empate entre candidatos(as) na pontuação final, preponderará a classificação obtida na prova escrita (1ª etapa); permanecendo o empate, prevalece o(a) candidato(a) de mais idade.
10. Os (As) candidatos(as) inscritos(as) declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa e das demais regulações institucionais concernentes à matéria, e de que todo o processo seletivo em suas fases/etapas se dá em língua portuguesa.
11. A UTFPR não se responsabiliza por inscrição de candidato não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato a prevenção e solução contingencial.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.
13. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail pgp-ct@utfpr.edu.br.
14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PGP.
15. No foro da Justiça Federal de Curitiba devem ser solucionadas outras questões não resolvidas administrativamente.
16. Esse edital será publicado em: www.pgp.ct.utfpr.edu.br

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Rossana Aparecida Finau
Diretora do Campus Curitiba

APÊNDICE 1 ao Edital – Formulário de Análise de Currículo

1. A análise do currículo Lattes para brasileiros e/ou *vitae* para estrangeiros, devidamente comprovados, será fundamentada nos documentos comprobatórios entregues no prazo e na forma descritos no edital.
2. Os documentos comprobatórios **devem ser apresentados em anexo a este formulário, devidamente ordenados e numerados**, de acordo com o grupo da tabela ao qual pertençam. Desta forma, o candidato deverá numerar a documentação comprobatória por item. Por exemplo, o candidato que tiver Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis deverá numerar com (D.III.1) o primeiro artigo, com (D.III.2) o segundo, e assim sucessivamente. A numeração deverá estar localizada no canto superior direito do documento.
3. O candidato deverá apresentar uma cópia devidamente preenchida deste formulário, **não** preenchendo os campos destinados aos apontamentos das comissões.
4. O preenchimento da coluna “Pontos Registrados Candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5. As colunas “**Registros das comissões de avaliação**” são de preenchimento exclusivo das subcomissões de seleção, mantendo a pontuação indicada pelo candidato ou modificando-a **para menos** em caso de discordância, seja quanto à pontuação previamente preenchida, ou mesmo quanto à validade da documentação comprobatória apresentada.
6. O candidato deverá rubricar as páginas do Formulário entregue.

Candidato	Nome: _____
-----------	-------------

Formulário de Análise de Currículo

GRUPO A – Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e validos nos termos da legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 10 pontos)**.

Título	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos Registrados	Observações
I. Diploma de Doutorado – 10 pontos			
II. Diploma de Mestrado – 6 pontos			
III. Certificado de Especialização – 3 pontos			
TOTAL GRUPO A (Máximo 10 pontos)			

GRUPO B – Comprovação de exercício profissional, exceto estágios, não sendo aceita fração de ano no cômputo final (total) dos pontos registrados no grupo B. Também não é aceita a dupla contagem por concomitância de vínculos **(até 15 pontos)**.

Instituições/anos		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Instituição	Anos		Pontos registrados	Observações
I.				
II.				
III.				
IV.				
V.				
TOTAL GRUPO B (Máximo 15 pontos)				

GRUPO C – Atuação como Bolsista de iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento (**até 10 pontos**, sendo 2 pontos **por ano** ou **fração superior a 7 meses** de atuação).

Instituições/Entidade/anos		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Ano/fração superior a 7 meses	Instituição / Órgão		Pontos registrados	Observações
I. 2017				
II. 2016				
III. 2015				
IV. 2014				
V. 2013				
VI. 2012				
TOTAL GRUPO C (Máximo 10 pontos)				

GRUPO D – Publicação ou organização de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (**até 25 pontos**).

Publicação/organização	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Livro Publicado ou organizado – 4 pontos por livro			
II. Capítulos de livro publicado – 2 pontos por capítulo			
III. Artigos Científicos publicados em Periódicos <i>Qualis</i> – 4 pontos por publicação			
IV. Artigos Científicos publicados em outros periódicos não abrangidos no item iii acima, ou em anais de Congressos ou seminários internacionais – 2 pontos por publicação			
V. Artigos Científicos publicados em anais de Congressos ou seminários nacionais – 1 ponto por publicação			
TOTAL GRUPO D (Máximo 25 pontos)			

GRUPO E – Produção técnica (até 25 pontos).

Produção	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Produto com patente registrada – 5 pontos por patente			
II. Produto com patente requerida – 2,5 pontos por patente			
TOTAL GRUPO E (Máximo 25 pontos)			

GRUPO F – Orientação de trabalhos de conclusão de curso (até 10 pontos).

Produção	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Orientação de Trabalhos de conclusão da graduação – 0,5 ponto por orientação			
II. Orientação de Trabalhos de iniciação científica ou extensão – 1 ponto por orientação			
TOTAL GRUPO F (Máximo 10 pontos)			

GRUPO G – Proficiência em leitura em língua estrangeira comprovada por meio de certificados (eventual validação neste momento do processo não gera direito à exigência constante do item VI.6 deste edital, a qual segue regulamentação institucional específica). (5 pontos).

Proficiência/Instituição		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Proficiência /Língua	Instituição		Pontos registrados	Observações
I.				
TOTAL GRUPO G (Máximo 5 pontos)				